



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda – DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de atender às necessidades relacionadas à realização da 39ª Fenarreco, no Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de decoração temática da 39ª Fenarreco e locação de piso estruturado tipo deck, incluindo fornecimento de materiais, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, a fim de atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR.

4. DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR para realização da 39ª Fenarreco, que ocorrerá no período de 08 a 18 de outubro de 2026, mediante a adequada ambientação dos espaços destinados ao evento e disponibilização de infraestrutura compatível com sua utilização.

A realização da Fenarreco demanda a instalação de elementos decorativos e cenográficos capazes de proporcionar identidade visual aos ambientes, preservar a temática germânica do evento e proporcionar adequada organização e ambientação dos espaços destinados à circulação, alimentação, convivência e permanência do público. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração da Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, estandes e camarotes.

Além da decoração, verifica-se a necessidade de instalação de piso estruturado tipo deck na Tenda Gastronômica e respectiva área de alimentação, com metragem total de 2.240 m², constituído por módulos de madeira natural envernizada de 1,00 m x 1,00 m, dotados de sistema de nivelamento e acompanhados de rampa destinada à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Administração não dispõe de equipe técnica, equipamentos, materiais decorativos, estruturas cenográficas ou quantidade de piso modular suficiente para executar



diretamente os serviços, sendo necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda.

A aquisição definitiva dos materiais decorativos e do piso modular também não se mostra adequada à necessidade administrativa, considerando o caráter temporário de sua utilização, os custos decorrentes de armazenamento, transporte, conservação, manutenção e reposição, bem como, no caso da decoração, a renovação da identidade visual e da composição cenográfica da Fenarreco a cada edição.

A ausência da contratação comprometeria a adequada preparação dos ambientes destinados à 39ª Fenarreco, podendo afetar a organização, segurança, acessibilidade, identidade visual e funcionalidade dos espaços utilizados durante o evento.

Diante disso, a contratação de empresas especializadas mostra-se necessária para assegurar que as estruturas estejam instaladas dentro dos prazos definidos pela Administração e permaneçam adequadas, seguras e operacionais durante todo o período da 39ª Fenarreco.

5. DA QUANTIDADE

A demanda foi dimensionada com base nos espaços destinados à realização da 39ª Fenarreco, nas dimensões dos ambientes e nas necessidades identificadas pela Fundação Municipal de Turismo.

A contratação será dividida em 02 (dois) itens:

I – Item 1 – Serviços de decoração temática: 01 (um) serviço, compreendendo a decoração da Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, estandes e camarotes, conforme quantitativos e especificações detalhadas no Termo de Referência;

II – Item 2 – Piso estruturado tipo deck: locação, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada de 2.240 m² de piso estruturado de madeira natural envernizada, em módulos de 1,00 m x 1,00 m, incluindo sistema de nivelamento e rampa de acessibilidade.

Os quantitativos detalhados foram definidos a partir das dimensões e características dos espaços destinados ao evento e encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os objetos que compõem os dois itens possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações constantes dos documentos técnicos da contratação.

O item 1 – Serviços de Decoração Temática caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021,



considerando que sua execução envolve atividades de montagem, instalação, adequação e fixação de estruturas e elementos decorativos, instalações elétricas temporárias e demais intervenções técnicas associadas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração.

O item 2 – Locação de Piso Estruturado Tipo Deck caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a locação temporária, entrega, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada do piso modular, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes dos documentos da contratação, não envolvendo, nos moldes estabelecidos para este objeto, elaboração de projeto ou execução de atividade técnica privativa de profissional de engenharia ou arquitetura.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do Pregão, conforme art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos objetos de ambos os itens podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será dividida em itens e adotará o critério de julgamento pelo menor preço por item.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2026, observada a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como condição indispensável à sua eficácia.

A contratada deverá iniciar a montagem no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fundação Municipal de Turismo.

A montagem deverá estar integralmente concluída e disponível para vistoria até o dia 04 de outubro de 2026, de modo a permitir a realização das correções eventualmente determinadas pela fiscalização antes da abertura do evento.

Após o encerramento da 39ª Fenarreco, a contratada deverá concluir a desmontagem e a retirada integral dos materiais, equipamentos e resíduos no prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos, deixando os espaços nas condições em que foram disponibilizados, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como **alto**, considerando a proximidade da realização da 39ª Fenarreco, prevista para o período de 08 a 18 de outubro de 2026, bem como a necessidade de conclusão prévia do procedimento licitatório, formalização da contratação, emissão da Ordem de Serviço, mobilização da contratada e execução integral da montagem das estruturas e elementos que compõem o objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:



RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	EDSON RODRIGO DONZA JACOB	ANALISTA DE LICITAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	TAIUANE BONONOMI BIANCHINI	ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC 172590-7
TERMO DE REFERÊNCIA	EDSON RODRIGO DONZA JACOB	ANALISTA DE LICITAÇÕES
REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	RAFAEL HENRIQUE LANG DUARTE	DIRETOR DE EVENTOS E OPERAÇÕES (PORTARIA Nº 17.531/2025)
FISCAL ADMINISTRATIVO	GIRLENE DOS SANTOS BUENO	CHEFE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE TURISMO
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	RENATA VIRGINIA TENORIO DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE TURISMO
FISCAL TÉCNICO	TAIUANE BONONOMI BIANCHINI	ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC 172590-7
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FELIPE AERTON MENEGASSIO PATEL	ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 169237-4
GESTOR CONTRATUAL	JULIANA DA SILVA	DIRETORA-GERAL

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 798.054,67 (setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 53 do PCA.

Datado e assinado digitalmente.

JULIANA DA SILVA
DIRETORA-GERAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE/SC